



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 483/2015

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá providências.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença pelo período de 30 (trinta) dias por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALINE APARECIDA PALOSCHI**, portadora da cédula de Identidade **RG nº 9.817.449-4 SSP-Pr**, matrículas 509-6/1 e 599-1/1, de conformidade com o artigo 70 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05 de setembro de 2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de julho de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de agosto de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 482/2015

SÚMULA: Constitui Comissão de Avaliação de Imóveis e dá providências.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Imóveis, composta por cinco membros para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, proceder a avaliação venal dos imóveis do Município.

Art. 2º - Ficam designados para integrar a referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

ANTONIO SERGIO DA ROSA	RG Nº 7.047.111-6 PR
APARECIDO CORREA LIMA	RG Nº 4.743.167-0 PR
MURILO PIEROZAN GIACOMEL	RG Nº 7.300.692-9 PR
EDSON RODRIGUES DE MEIRA	RG Nº 6.308.871-4 PR
VALNEI PASA	RG Nº 4.243.348-9 PR

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto 300/2013 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de agosto de 2015

Paulo Luiz Pauwelz
PREFEITO
Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 480/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 115/2014, de 09/12/2014, publicada em 10/12/2014:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.39.00/000 (242) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
T o t a l..... R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO
02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7000.2.042 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00/000 (230) - Material de Consumo R\$ 15.000,00
T o t a l..... R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado o Anexo II - Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 355/2015 de 05/01/2015, publicado em 06/01/2015, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2015.


PAULO LUIZ PAUWELZ
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 481/2015

SÚMULA: Constituí Comissão Permanente de Processo Administrativo e dá providências.

PAILO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

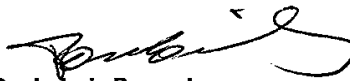
DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Processo Administrativo com os seguintes membros, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo:

CARMEN QUEIROZ PINHEIRO
VOLMAR LONGO
RAFAEL GOMES ROCHA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 154/2013 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de agosto de 2015.


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 484/2015

SÚMULA: Designa Servidor responsável pela Secretaria Municipal de Saúde e dá providências.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor **DIOGO GAWLIK**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.669.349-8 SSP-PR**, como responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 442/2015 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de agosto de 2015.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 485/2015

**SÚMULA: Autoriza funcionamento do comércio local
em horário especial e dá providências.**

PAULO LUIZ PAUWELZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBEMA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do comércio local em horário especial no dia 08 de agosto de 2015.

Parágrafo Único - O horário a que se refere o Caput deste artigo é compreendido o funcionamento até às 18:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 06 de agosto de 2015

PAULO LUIZ PAUWELZ
PREFEITO